



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADITAMENTO Nº 071 AO EDITAL Nº 179/DE-DET/2025

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO DA REDE DOS COLÉGIOS
TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 – SÃO GABRIEL

O Diretor do Departamento de Educação e Cultura da Brigada Militar, no uso de suas atribuições, de acordo com as regras previstas no **EDITAL Nº 179/DE-DET/2025**, em consonância com os princípios que regem a administração pública, **CONVOCA** para a matrícula, conforme a lista geral de suplentes, o candidato conforme segue:

CT – SÃO GABRIEL Dia: 23 de fevereiro de 2026 horário de: 13h às 17h.

1. Chamamento de Candidato conforme item 8.11.1 desistência de algum aluno já matriculado				
Ord	Nome do candidato	Nascimento	Categoria	Média
1	GUILHERME PIO DE ALMEIDA AUGÉ	20/04/2010	COMUNIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	46

2. MATRÍCULA:

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para matrícula no CT – SÃO GABRIEL no dia 23 de fevereiro de 2026 no horário compreendido entre 13h às 17h.

Quartel em Porto Alegre, RS, 20 de fevereiro de 2026.



DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
BRIGADA MILITAR

51 3288 4100
Rua Coronel Aparício Borges, 2001
Bairro Glória - Porto Alegre
CEP 91720-111



HUMBERTO ANDRÉ RODRIGUES LUCCA - Cel PM
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



**DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**
BRIGADA MILITAR

51 3288 4100
Rua Coronel Aparício Borges, 2001
Bairro Glória - Porto Alegre
CEP 91720-111

Informações Complementares para a Matrícula

Realização da Matrícula

Os candidatos habilitados deverão efetuar a matrícula nas datas e horários indicados no cronograma a ser divulgado junto com o resultado final do processo seletivo.

Documentação para matrícula

- (a) Cópia do documento RG (dentro do prazo de validade);
- (b) Fotografia colorida recente, padrão de tamanho 3x4;
- (c) Certidão de Nascimento – original e uma cópia;
- (d) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental – duas vias originais;
- (e) Comprovante de residência dos pais ou responsáveis (cópia atualizada).

Obs.: Os candidatos que, na data da matrícula, não dispuserem do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, deverão apresentar documento atestando a conclusão. Neste caso, a matrícula ficará condicionada à posterior apresentação do certificado, que deverá ocorrer até a primeira semana do ano letivo.

Informações Complementares para a Matrícula

Além dos documentos acima, é necessária a presença de um dos pais ou do responsável legal. No impedimento destes, a matrícula poderá ser realizada por outra pessoa com procuração que contenha poderes específicos para o ato.

Ao ingressar nos Colégios Tiradentes, o candidato e sua família submeter-se-ão às regras da escola, podendo participar efetivamente das atividades estabelecidas, contribuindo com o Círculo de Pais e Mestres, que para o ano de 2026 terá o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao mês.

No ato da matrícula dos novos alunos serão recebidas a taxa da contribuição do Círculo de Pais e Mestres (CPM), referentes aos meses de janeiro e fevereiro, que para o ano de 2026 será no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por mês, bem como a taxa de matrícula no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Os interessados em maiores informações poderão obtê-las junto às secretarias dos CTBMs.

Por ocasião da matrícula, será informada a relação de uniformes e materiais didáticos individuais, de ônus exclusivo dos candidatos aprovados.

Desistência e perda do direito à matrícula

Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

- (a) não efetuar a matrícula na data e horário estabelecidos;
- (b) declarar-se desistente por escrito, em documento assinado pelos pais ou responsável legal; e(ou)
- (c) não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

Diante de alguma desistência, não preenchimento de vagas por candidatos ou desistência de algum aluno já matriculado, poderão ser chamados candidatos suplentes, a critério do Comando de cada colégio, com prazo máximo de até 15 dias após o início da semana zero, observando-se o previsto no edital.

Os livros didáticos são de livre escolha do colégio e, se adotados, deverão ser adquiridos pelos pais/responsáveis dos alunos.

Os uniformes previstos no Regulamento CTBM (RUAP/CT) são de uso obrigatório, sendo a aquisição e o pagamento de responsabilidade dos pais/responsáveis, podendo fazê-lo, conforme a gestão de cada colégio, por ocasião da matrícula.